



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS “PELO AMOR”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Chamamento Público Nº. 001/2022  
Processo Originário Nº. 5440/2021  
Processo Aditivo Nº 233/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS “PELO AMOR”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 41.534.114/0001-07, com sede na Av. Carolina Fraga, 32, Porão, Centro, Atílio Vivacqua - ES, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLÁUDIA PONTES LOUZADA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 126.482.437-80, portadora da Carteira de Identidade Nº. 3.851.991 SPTC/ES, neste ato denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 002/2022, passando a vigor assim no período de **04/04/2023 a 03/04/2024.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Mantém-se o valor global estimado de **R\$94.904,00 (noventa e quatro mil novecentos e quatro reais).**



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1110 - Fonte: 1.500.0000.0000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº. 002/2022, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será publicado, em resumo no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**  
Sec. Municipal de Meio Ambiente

2. \_\_\_\_\_

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – SEMAF

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS  
ABANDONADOS E MALTRATADOS “PELO  
AMOR - OSC**



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.  
002/2022**

*Chamamento Público Nº. 001/2022*

*Processo Originário Nº. 5440/2021*

*Processo Aditivo Nº 233/2023*

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**  
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

**OSC:** ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS  
ABANDONADOS E MALTRATADOS "PELO  
AMOR.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022,  
QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS,  
DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Do Valor:** Mantém-se o valor de R\$94.904,00  
(noventa e quatro mil novecentos e quatro  
reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente -**  
Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063  
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha:  
1110 - Fonte: 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 04/04/2023 a 03/04/2024.

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais  
cláusulas constantes no Termo de  
Colaboração Nº. 002/2022, independente de  
transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**  
Gerente Municipal de Contratos  
Decreto nº 054/2023  
Matrícula nº 9770